



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

Ata **APROVADA** em Plenário  
29<sup>a</sup> Sessão Ordinária da 04<sup>a</sup>  
Sessão Legislativa em  
17/12/2024

Rubrica Secretário(a)

**09ª LEGISLATURA – 04ª SESSÃO LEGISLATIVA;**  
**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA.**

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e vinte minutos, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu vereadora Laiz Suênia, primeira secretária, em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, verifiquei a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laiz Suênia, Albanes Fiuza, Silvia Reis, Nego Bom (de forma virtual), Sabryna Rocha, Natália Lima, Ivanildo Lima, Cleuson da Cocota e Adriana do Mansueto.** Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE.:** Após discussão, a Ata da 26ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura foi votada e aprovada por unanimidade. **LEITURA DO SUMÁRIO DE PROPOSITURAS ART. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE:** Sem matérias protocoladas. **ORDEM DO DIA:** 1- PRIMEIRA VOTAÇÃO - leitura do parecer da Comissão sobre o Projeto da Nova Lei Orgânica do Município de Pindoretama/CE nº 01/2024, intitulado "Dispõe sobre o Projeto da Nova Lei Orgânica do Município de Pindoretama/CE." Durante a discussão, o vereador Ivanildo Lima mencionou que, em conversas com populares, surgiram dúvidas em relação ao tema e cobrou da Casa informações sobre as formas de divulgação do projeto à população, considerando a relevância da matéria. A vereadora Adriana do Mansueto reiterou a fala do vereador, destacando que acredita ser essencial a participação popular nas discussões que dizem respeito ao povo de Pindoretama. Por sua vez, a presidente Gorette esclareceu que, regimentalmente, tratava-se de uma matéria na qual ela também tinha direito ao voto. Gorette defendeu que o projeto contou com ampla participação popular, bem como do governo municipal e de outras secretarias, ao longo dos dois anos de discussão, período que incluiu a realização de diversas reuniões com a antiga e atual comissão, e audiências públicas. A presidente ressaltou ainda a importância da Lei Orgânica como a lei maior do município. Os demais vereadores não discutiram. Na votação, a matéria foi aprovada por maioria EM PRIMEIRA VOTAÇÃO, com 08 (oito) votos favoráveis dos parlamentares Silvia, Nego Bom, Natália, Laiz, Albanes, Célio, Cleuson e Gorette. E 03 (três) abstenções, dos vereadores Sabryna, Ivanildo e Adriana. 2- Leitura do parecer da Comissão, Projeto de Lei Ordinária de nº 39/2024, "Dispõe sobre, fica oficialmente nomeada como "Academia ao Ar Livre Agripina Valerio de Menezes" a academia que faz parte do Polo de Lazer Maria Pereira de Sousa (Maria Caetano), localizada próximo à Areninha do Distrito do Capim de Roça." Matéria de autoria da vereadora Laiz Suênia. Empós discussão e votação a matéria foi aprovada por unanimidade, sem emendas." 3- Leitura do parecer da Comissão, Projeto de Lei Ordinária de nº 40/2024, "Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Pindoretama e dá outras providências." Matéria de autoria do Poder Executivo Municipal. Empós discussão e votação a matéria foi aprovada por maioria sendo, a favor 08 (oito) votos dos parlamentares, Silvia, Nego Bom, Natália, Laiz, Célio, Albanes, Cleuson e Adriana e 02 (duas) abstenções dos parlamentares, Sabryna e Ivanildo. 4- Leitura do parecer da Comissão, Projeto de Lei Ordinária de nº 41/2024, "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Pindoretama e dá outras providências." Matéria de autoria do Poder Executivo Municipal. Empós discussão e votação a matéria foi aprovada por maioria, sendo 06 (seis) votos a favor dos parlamentares, Nego Bom, Natália, Laiz, Célio, Albanes e Cleuson, e 04 (quatro) abstenções dos parlamentares, Silvia, Sabryna, Ivanildo e Adriana. 5- Leitura do parecer da Comissão, Projeto de Lei Ordinária de nº 42/2024, "Altera a Lei Municipal nº. 259, de 14 de novembro de 2005, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Pindoretama." Matéria de autoria do Poder Executivo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

129

Ata **APROVADA** em Plenário  
29<sup>a</sup> Sessão Ordinária da 04<sup>a</sup>  
Sessão Legislativa em  
17/12/2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Rubrica Secretário(a)

Municipal Empós discussão e votação a matéria foi aprovada por maioria, sendo 06 (seis) votos a favor dos parlamentares, Nego Bom, Natália, Laiz, Célio, Albanes e Cleuson, e 04 (quatro) abstenções dos parlamentares, Sílvia, Sabryna, Ivanildo e Adriana. 6- Leitura do parecer da Comissão, Projeto de Lei Ordinária de nº 43/2024, "Institui o Plano Municipal de Cultura de Pindoretama e dá outras providências." Matéria de autoria do Poder Executivo Municipal. Empós discussão e votação a matéria foi aprovada por maioria sendo, a favor 08 (oito) votos dos parlamentares, Sílvia, Nego Bom, Natália, Laiz, Célio, Albanes, Cleuson e Adriana e 02 (duas) abstenções dos parlamentares, Sabryna e Ivanildo. 7- Leitura do parecer da Comissão, Projeto de Lei Ordinária de nº 44/2024, "Dispõe sobre a nomeação oficial de uma via municipal sem denominação oficial, no Município de Pindoretama-CE, distrito de Capim de Roça, e dá outras providências." Matéria de autoria do vereador Nego Bom. Empós discussão e votação a matéria foi aprovada por unanimidade, sem emendas." **TRIBUNA PARLAMENTAR ART 91 À 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE:** Alguns parlamentares, tiveram que se ausentar nesse momento, Nego Bom, Célio, Natália e Cleuson. Durante o uso da tribuna, o vereador Ivanildo Lima agradeceu pelo livramento ocorrido com seu irmão e pela ajuda recebida de algumas pessoas. Ele afirmou que a conclusão de seu mandato seria pautada na honestidade, informou que não sairia da política, mas declarou que não participaria da atual gestão reeleita. Ele também mencionou um antigo projeto relacionado aos resíduos sólidos, que havia passado pelas comissões e previa a cobrança de uma taxa de lixo, além de propor o programa "Praia Limpa", o que considerou inadequado, já que a cidade não possui praia. Ivanildo destacou o orgulho que sente de sua família, reafirmou que não baixaria a cabeça diante das adversidades e se posicionou contra qualquer tipo de perseguição. A Presidente encerrando os trabalhos, comentou a atenção que os parlamentares devem ter nas matérias que tramitam na casa, defendendo que nesse momento devem-se ser feitas as sugestões, convidou a todos a participarem dos festejos tradicionais festejos da padroeira da Cidade. **ENCERRAMENTO:** O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Gorette fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dezoito horas e dois minutos, a ata foi lavrada por Laiz Suênia, primeira secretária, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI  
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA  
SILVA

VICE-PRESIDENTE

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR  
RAMALHO

1<sup>ª</sup> SECRETÁRIA

FRANCISCO ALBANES MACHADO  
FIÚZA

2<sup>ª</sup> SECRETÁRIO

SÍLVIA DA SILVA REIS

VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

Ata **APROVADA** em Plenário  
29<sup>a</sup> Sessão Ordinária da 04<sup>a</sup>  
Sessão Legislativa em  
17/12/2024.

Rubrica Secretário(a)

SABRYNA LAYS CUNHA DA  
ROCHA

VEREADORA

Sabrina L. C. Rocha

NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADORA

Natalia S. M. Lima

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

Cleuson Calixto da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

José Pereira da Silva

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

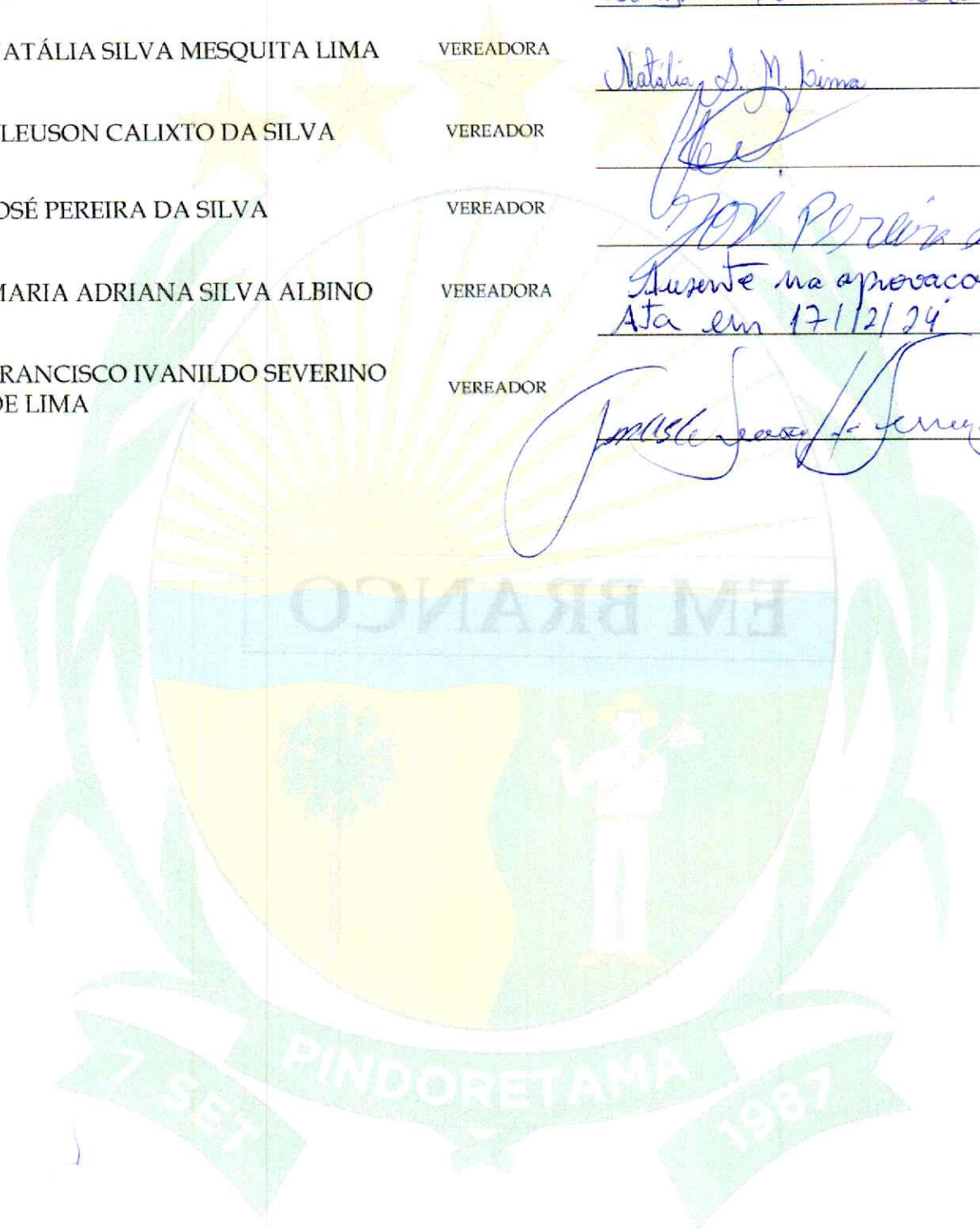
VEREADORA

Ausente na aprovação desta  
Ata em 17/12/24

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO  
DE LIMA

VEREADOR

Francisco Ivanildo Severino de Lima



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

Ata **APROVADA** em Plenário  
29<sup>a</sup> Sessão Ordinária da 04<sup>a</sup>  
Sessão Legislativa em  
17/12/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

Rubrica Secretário(a)



**EM BRANCO**